



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 13621.125197/2022-47

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO E
A EMPRESA OPT JUNTOS TECNOLOGIA E
COMUNICACAO LTDA.**

A União por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D”, do Edifício Sede dos Órgãos Fazendários – Centro/CEP: 65.020-902, na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL HENRIQUE SOUSA SANTOS**, Superintendente Regional de Administração, Substituto, no uso da competência que lhe confere foi subdelegada pelo art. 1º, da Portaria SSC/MGI Nº 9.185, de 6 de agosto de 2024, publicada no D.O.U de 8 de agosto de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.886.982/0001-66 sediada na Rua Joaquim Rodrigues, 1085, Pav. 02, sala 06, Pq. Tecnológico Vanda Karina Sime Bolçone – CEP: 15.092-676, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **DANTE BRAZÃO BENTO**, sócio proprietário/diretor, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13621.125197/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2025 até 01/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Este Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, sem ônus para a Administração, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso seja celebrado novo contrato de serviços de telefonia que passe a abranger as unidades atualmente atendidas pelo presente instrumento.

1.2.1. A Administração compromete-se a informar formalmente à contratada a data de início da execução do novo contrato, a qual será considerada como marco para a rescisão contratual, nos termos desta cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores do contrato com base na cláusula Sétima do Contrato, tomando-se por base o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), apurado no período de maio de 2023 a abril de 2025.

2.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.532,46 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 54.389,57 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 04/2023.

GRUPO	ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
1	1	26085	Taxa de Instalação/Habilitação de Serviço de Telefonia STFC	unidade	1		
	2	27731	Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1 (Sip)	unidade	12	R\$ 1.109,35	R\$ 13.312,23
	3	26093	Assinatura de DDR	unidade	12	R\$ 319,34	R\$ 3.832,13
	4	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo - STFC-LOCAL-FF	minutos	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.736,61
	5	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel - STFC-LOCAL-FM (VC1)	minutos	15.960	R\$ 0,59	R\$ 9.409,87
	6	26131	Chamadas Nacionais Fixo-Fixo - STFC-LDN-FF (degraus 1 a 4)	minutos	18.000	R\$ 0,51	R\$ 9.261,94
	7	26140	Chamadas Nacionais Fixo-Móvel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)	minutos	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.637,08
	8	26107	Assinatura de Ramal Telefônico (Linha Privativa Direta com	unidade	132	R\$ 107,57	R\$ 14.199,71
VALOR GLOBAL							R\$ 54.389,57

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 00001/400069
- II - Fonte de Recursos: 1000A002TQ
- III - Programa de Trabalho: 235735
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Plano Interno: S6411SRA
- VI - Nota de Empenho:

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/08/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

São Luís/MA, data de assinatura

Documento assinado eletronicamente

DANIEL HENRIQUE SOUSA SANTOS

Superintendente Regional de Administração

Ministério da Gestão e da inovação em Serviços Públicos

no Estado do Maranhão - SRA/MA-Substituto

DANTE

BRAZAO

BENTO:975295

16868

Assinado de forma

digital por DANTE

BRAZAO

BENTO:97529516868

Dados: 2025.06.05

09:03:48 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

DANTE BRAZÃO BENTO

Diretor

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO

Mat. Siape: 0746944

Documento assinado eletronicamente

IVETE SOUSA MARTINS

Mat. Siape: 0109352



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Sousa Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 03/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose do Patrocinio Freitas Filho, Chefe(a) de Seção**, em 03/06/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Seção**, em 04/06/2025, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51156805** e o código CRC **933EFF5B**.